## IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

## POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM PAÍSES LUSÓFONOS: O CONTEXTO DE BRASIL E DE ANGOLA

Isis De Oliveira Almeida (isis15.io40@gmail.com)

Kellcia Rezende Souza (kellciasouza@ufgd.edu.br)

O advento da globalização trouxe um processo intenso de internacionalização das políticas educacionais, sobretudo, a partir da década de 1990, período que representou um marco temporal de profundas transformações de reformas dos Estados-nação, principalmente, os do hemisfério sul nos continentes sulamericano e africano. Logo, ao trazer essa discussão para o campo das políticas educacionais no âmbito internacional, em especial, do continente africano e latino-americano, coloca-se na agenda a pauta referente a valorização de professores/as. Nessa direção, o estudo em tela objetiva analisar a política de valorização de professores da educação básica em países lusófonos - Brasil e Angola. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental com enfoque na abordagem quanti-qualitativa. A fonte documental foi constituída pelos dois únicos planos estratégicos de cooperação em educação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e pelas principais leis educacionais dos respectivos países: Lei de Diretrizes e Bases da educação no Brasil (Lei n. 9.394/1996) e Lei de Base do Sistema de Educação (Lei n. 13/2001). Os resultados apontam para uma priorização da formação docente, o que sinaliza que essa é a principal dimensão de valorização. A evidência é constatada nos Planos de cooperação da CPLP. Esses documentos não fazem nenhuma menção a terminologia valorização. Ambos os planos de cooperação da CPLP apontam para o foco da demanda de reforçar a qualificação dos profissionais da educação entre os países lusófonos e estabelecem como eixo a capacitação docente enquanto uma pauta política de cooperação multilateral entre os países. A Lei angolana embora disponha de um artigo referente aos recursos humanos dos agentes da

## IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

educação (trabalhadores/as da educação) no qual trata, de forma genérica, da carreira e remuneração, condiciona essas dimensões a formação e a avaliação de desempenho das atividades. Já a Lei brasileira é a única que estabelece a valorização dos profissionais como um princípio educacional. A referida Lei contrasta com as demais normativas analisadas, uma vez que institui a diretriz da política de valorização dos profissionais, no qual são asseguradas: formas de ingresso; capacitação; piso salarial, carreira e condições de trabalho. Denota-se, então, que a legislação brasileira é a única que regulamenta a valorização docente como uma política que deve contemplar várias dimensões, o que não é constatado tanto nos planos de cooperação da CPLP, quanto na principal lei educacional angolana. Mesmo reconhecendo que as políticas são dinâmicas e educacionais distintas, pois irão representar particularidades de cada país, nota-se que a pauta atinente a valorização docente, no contexto analisado, demanda de avanços para vislumbrar o fortalecimento da cooperação multilateral entre os países lusófonos e, nesse sentido, a política brasileira pode ser uma referência norteadora de alteração dessa realidade.

Agradeço ao CNPQ pelo financiamento da investigação.